



Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Cabixi
Rua Bororos nº 3234 - Centro, Cabixi-RO,
CEP 76.994-000/Fone 3345-2232

NOTA DE ESCLARECIMENTO

A Câmara Municipal de Vereadores de Cabixi/RO, vem prestar esclarecimentos, em razão de divulgações em redes sociais, relacionadas ao subsídio dos Vereadores, para **Legislatura 2021/2024**.

A Fixação do Subsídio dos Vereadores da Câmara de Cabixi/RO ocorreu por meio da **Resolução n.º. 082/2020, publicada em 29 de setembro de 2020**, antes, portanto, do início da atual Legislatura 2021/2024, em observância ao princípio da anterioridade.

Em momento algum ocorreu o aumento na Fixação do Subsídio dos Vereadores, inclusive o próprio TCE/RO em sua decisão reconheceu como legal o valor fixado para o Subsídio, a saber:

“Com efeito, considerando a adequação da Resolução n. 082/2020 aos pontos analisados, conclui-se pela sua parcial legalidade, pois:

- a) sua forma é adequada;
- b) atende ao princípio da anterioridade;
- c) fixa o subsídio em parcela única;
- d) não há previsão de pagamento de décimo terceiro salário e de abono de férias, ainda que não haja vedação;
- e) não prevê pagamento por sessões extraordinárias;
- f) houve previsão de revisão geral anual, mas sem a sua implementação e/ou pagamento;**
- g) o valor fixado para o subsídio é inferior ao subsídio do Prefeito Municipal e inferior ao subteto constitucional que tem por referência o subsídio dos deputados estaduais;
- h) não promoveu aumento dos subsídios em relação à Resolução n. 75/2016, atendendo ao artigo 8º, inciso I, da Lei Complementar 173/2020”.**

Esclarecemos ainda, que a Resolução que fixou o Subsídio dos Vereadores embasou-se no entendimento do próprio Tribunal de Contas, no sentido da **possibilidade de revisão geral anual ao subsídio dos vereadores**, nos termos estabelecidos no **Acórdão APL-TCE 00175/17**, publicado no Doe-TCE-RO n. 1385, ano VII, de **08/05/2017**.

Porém, o Supremo Tribunal Federal¹, ainda vai decidir se é constitucional Lei Municipal que preveja revisão geral anual do subsídio de agentes políticos na mesma legislatura.

¹ RE 1.344.400 (Tema 1.192)



Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Cabixi
Rua Bororos nº 3234 - Centro, Cabixi-RO,
CEP 76.994-000/Fone 3345-2232

No entanto, antes da Decisão do TCE/RO (Processo 02801/20-TCE/RO) ou da futura Decisão do Supremo Tribunal Federal, a própria Câmara de Vereadores de Cabixi/RO, por meio da Resolução nº. 095/2022, de 11 de maio de 2022 alterou a Resolução nº. 082/2020, retirando do Artigo 3º a possibilidade da Revisão Geral Anual,

Reiteramos o nosso compromisso com a verdade e a transparência.

Cabixi/RO, 12 de setembro de 2022.

JUCIELI ANDRADE DE CARLI
Presidente da Câmara

EDERVAN GOMES
Procurador Jurídico
OAB/RO 4.325